



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL – RS

---

**RESOLUÇÃO INTERNA Nº 001/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020**

**Estabelece normas de acesso ao IFFar – Campus São Vicente do Sul durante o período de suspensão das atividades em decorrência da pandemia por Coronavírus.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, nomeado pela Portaria nº 1.866, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Restringir o acesso ao *Campus* a servidores efetivos e terceirizados que necessitem exercer atividades exclusivamente profissionais em regime de plantão, desde que a atividade a ser exercida seja comunicada previamente pela Administração à vigilância.

**Parágrafo único.** Situações emergenciais devem ser autorizadas pela Direção Geral e/ou demais Diretorias do *Campus*.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Sul - RS, 19 de março de 2020.

Deivid Dutra de Oliveira  
**DIRETOR GERAL**

IF Farroupilha – Campus São Vicente do Sul  
Port. 1.866/2016